



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Aos dois dias do mês de Dezembro de dois mil e catorze, reuniram-se à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro-SP, às vinte horas, em segunda convocação, os associados com o objetivo de: I) alteração do estatuto: alínea "b" do Artigo 10º; alínea "e" do Artigo 15º; alínea "f" do Artigo 15º; renumeração dos Artigos 21º em diante; Artigo 22º; inclusão do Artigo 21º, inclusão do Artigo 30º, II) Eleição do Conselho Fiscal, III) Eleição da Diretoria, da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro. Com a ausência do Secretário Geral, Sr. Thiago Hohne, foi escolhido por votação o Sr. Ramon Varela González, Vice Presidente, para secretariar os trabalhos a seguir desenvolvidos conforme ordem do dia constada no Edital de Convocação. A Sra. Presidente solicitou ao Sr. Secretário a leitura do Estatuto alterado, a fim de que fosse aprovado pelos presentes. Lido foi achado conforme e aprovado por unanimidade. Em continuidade, votou-se a composição do **Conselho Fiscal**, nos moldes do Estatuto aprovado e em conformidade com os dispositivos legais. Foram eleitos como membros titulares os Srs: 1) Paulino Longo de Mello, brasileiro, casado, comerciante, RG 21.990.213-6, CPF 287.593.778-28, residente à Av. 42-A, nº 1033, Vila Nova – Rio Claro-SP; 2) Michel Studach Kaid, brasileiro, casado, publicitário, RG 22.943.288-8, CPF 280.264.168-99, residente à Rua Pedro Anderson, nº 484, Taquaral – Campinas-SP; 3) José Luiz Pimentel, brasileiro, casado, aposentado, RG 6.934.932, CPF 717.451.578-91, residente à Rua 2-A, nº 754, Vila Aparecida – Rio Claro-SP, e como suplente a Sra. Magali Cristina Pontes Cequinne, brasileira, casada, empresária, RG 35.393.699-6, CPF 296.706.948-50, residente à Rua 20, nº 2100, Jardim São Paulo – Rio Claro-SP. Por votação, foi escolhido o Sr. Paulino Longo de Mello para ser o Presidente do Conselho Fiscal. Por fim, foi eleita a Diretoria com os seguintes membros: **Presidente** – Sra. Natalia Varela Gonzalez, brasileira, casada, educadora física, RG 43.850.347-8, CPF 322.967.158-93, residente à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP; **Vice-Presidente** – Sr. Adalberto Irineu Borges, brasileiro, casado, empresário, RG 5.970.547, CPF 056.474.878-15, residente na Fazenda São José, s/n, Ajapi/SP; **Secretário Geral** – Sr. Eduardo Roberto Cequinne, brasileiro, casado, empresário, RG 27.311.421-9, CPF 188.126.428-96, residente à Rua 20, nº 2100, Bairro Jardim São Paulo, Rio Claro-SP; **Tesoureiro** – Sr. Mario Alem Neto, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 43.825.005-9, CPF 216.055.938-50, residente à Rua 5-A, nº 674, Vila Alemã, Rio Claro-SP, e **Diretor Executivo de Competições** – Sr. Ricardo Luiz Piccoli, brasileiro, casado, comerciante e atleta, RG: 34.060.516-2, CPF 295.895.748-90, residente à Av. Saburo Akamine, nº 389, Jardim São Paulo, Rio Claro-SP, para cumprir o mandato de 4 anos. A diretoria eleita tomará posse no dia 15 de Janeiro de 2015, conforme estatuto.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente Reeleito e Secretário da Assembleia Geral.

Presidente Reeleito da Associação  
Natália Varela González

FIRMA

FIRMA  
  
Secretário da Assembleia Geral  
Ramon Varela Gonzalez

RECONHECIMENTO NO VERSO

**1 Registro Civ. de Pessoas Jur. da Comarca de Rio Claro-SP**

Rua 7, n. 641, Centro, Rio Claro, Fone: (19)3534-6693

Geraldo Felicio-Oficial [www.1registrorioclaro.com.br](http://www.1registrorioclaro.com.br)

**Certifico**, e dou fe que o presente Instrumento foi prenotado sob o n. 875 - PJ, em 05/12/2014, e devidamente averbado em 12/12/2014, sob n.AV.2, nos autos do registro 165, Livro "A" desta serventia.Rio Claro,12/12/2014.

Luis Fernando Serra Reina  
Escrivente Autorizado  
1º CRI/TD/PJ - Rio Claro (SP)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DTU/ECT	TOTAL
56,44	16,16	11,89	2,93	2,93	0,00	90,35

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS**  
RUA 6, Nº 621, 623 - RIO CLARO - SP - CEP 13500-050  
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: NATALIA VARELA GONZALEZ(92475), RAMON GONZALEZ(92992). Dou fe. RIO CLARO - SP, 09/12/2014.  
Em Teste da verdade.  
SIMONE DOS REIS CORREIA

1º Reg.º: 4857495050484952495448535051  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS**  
RUA 6, Nº 621, 623 - RIO CLARO - SP - CEP 13500-050  
FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

FIRMA Nº 0869A 0037508

**Central de Sinais Correio**  
Escrivente Autorizada  
RG: 46.690.373-X  
CPF: 356.916.318-02

ESTE TABELIÃO É PÚBLICO  
A Central de Sinal Público Consulte  
[www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## ESTATUTO DA ABEC RIO CLARO – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

**Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)**, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, à Rua 30, nº 97 – Bloco 6 – Apto 32, bairro Jardim Paulista, foi fundada em 06 de Dezembro de 2010, por tempo indeterminado, e teve sua denominação aprovada por todos os membros presentes, conforme ata de fundação, registrada no livro Oficial de Atas nº 1 (um), adotado pela associação, oportunidade em que mais de 15 membros da comunidade aprovaram sua fundação conforme consta na lista de presença e no livro de Atas nº 01 (um).

**Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)**, entidade cultural e esportiva, dotada de personalidade jurídica de direitos privados sem fins lucrativos, tem por fins:

- a) Difundir a prática dos esportes em geral, especialmente as modalidades olímpicas e paralímpicas;
- b) Difundir o lazer e a cultura;
- c) Proporcionar aos associados, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter esportivo, social e recreativo;
- d) Filiar-se às Ligas, Federações, Confederações e Associações, nacionais e internacionais;
- e) Ao lado dos esportes amadores e profissionais poderá organizar e manter quadros esportivos, observados na legislação em vigor.
- f) A promoção e desenvolvimento humano, a inclusão social, a defesa e a preservação do meio ambiente.
- g) A Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro poderá receber verbas:
  - em forma de patrocínio;
  - incentivos de qualquer natureza;
  - verbas públicas e privadas;
  - formalizar convênios a nível municipal, estadual e federal junto ao poder público e entidades privadas;
  - doações de pessoas físicas e jurídicas.

### CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

**Artigo 3º -** Para ser admitido como sócio, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ser proposto por um associado em pleno gozo de seus direitos estatutários;
- b) Anexar proposta indicando nome, data de nascimento, estado civil, profissão, endereço, nacionalidade e foto 3x4;
- c) não exercer ou ter exercido atividades consideradas ilícitas.

**Parágrafo Único -** O candidato somente será aceito ao quadro associativo, após a aprovação da Diretoria.

**Artigo 4º -** São direitos dos sócios:

- a) Participar das Assembléias Gerais;
- b) Votar e ser votado;
- c) Convidar pessoas amigas para visitar a Associação, mediante autorização prévia de um Diretor Dirigente;



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



- d) Convocar, com o apoio de 1/5 dos associados que esteja há mais de um ano como sócio, a Assembléia Geral, para extinção ou fusão da Associação, decisão esta, que só surtirá efeito, com o voto favorável de, pelo menos 2/3 dos sócios presentes;

## Artigo 5º - São deveres dos sócios:

- Respeitar o presente Estatuto, regulamento interno e a legislação em vigor;
- Apresentar, quando lhe for solicitado, a carteira de identidade social;
- Comunicar a mudança de endereço e de estado civil;
- Comparecer às Assembléias Gerais;
- Indenizar a Associação de possíveis prejuízos que venha a causar ou que tenham sido feitos por seus dependentes com relação ao patrimônio social;
- Informar aos dirigentes, qualquer anormalidade a que tenha conhecimento e venha a prejudicar a Associação, sob qualquer aspecto;

**Parágrafo Único** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

**Artigo 6º** - Da Demissão do Associado: é direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas;

**Artigo 7º** - Da Exclusão do Associado: a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito de ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- Violação do Estatuto Social;
- Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- Desvio dos bons costumes;
- Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

§ 1º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 2º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

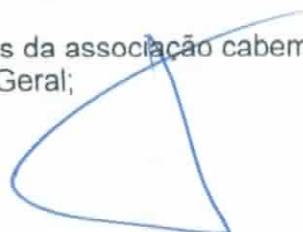
§ 3º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

§ 4º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

## CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** - Os poderes diretivos da associação cabem aos seguintes órgãos:

- Assembléia Geral;





# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



- b) Diretoria.
- c) Conselho Fiscal

**Parágrafo Único** - Os membros da administração da Associação não serão remunerados.

## CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 9º** - A Assembléia Geral será constituída de sócios maiores de 18 anos de idade, quites com os cofres sociais, em pleno gozo de seus direitos estatutários e estando, no mínimo, há um ano como associado.

**Artigo 10º** - A Assembléia Geral reunir-se-á:

- a) Ordinariamente, de 1 (um) em 01 (um) ano, no mês de Dezembro, quando deliberará sobre o relatório e a prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;
- b) Ordinariamente, de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de Dezembro, para eleição da Diretoria, que tomará posse em **15 de janeiro do ano seguinte**, e quaisquer assuntos de interesse social, cultural e esportivo, devidamente mencionados no Edital de Convocação;
- c) Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação por requerimento de 1/5 dos sócios, nos termos do artigo 6º deste Estatuto, ou ainda, por promoção de 1/5 dos sócios, em caso de extinção ou fusão, conforme disposto no artigo 111, parágrafo 2º do Decreto nº 80.228, de 25/08/1977.

**Artigo 11º** - A Assembléia Geral será normalmente convocada e dirigida pelo presidente da **ABEC RIO CLARO** através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PELO JORNAL ou SEDE e com antecedência mínima de 3 (três) dias, para a primeira chamada e de 30 (trinta) minutos após para a segunda chamada.

**Parágrafo Único** – Poderá, também, ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pela Diretoria, num prazo de 15 (quinze) dias.

**Artigo 12º** - A Assembléia Geral será instalada em primeira chamada com a presença de 1/3 (um terço) dos associados em gozo de seus direitos e em segunda chamada com qualquer número.

**Artigo 13º** - Nas Assembléias Gerais, somente serão tratados assuntos que constem no Edital de Convocação, cabendo a presidência dos trabalhos ao Presidente da Diretoria, sem direito a voto.

§ 1º - Na falta do Presidente, será ele substituído pelo Vice-Presidente, que também não terá direito a voto;

§ 2º - Na falta do Vice-Presidente, a própria Assembléia indicará quem deverá presidi-la.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por meio de votos, podendo, desde que a Assembléia concorde, ser adotado o sistema de voto simbólico, aclamação ou escrutínio secreto.

## CAPÍTULO VI – DA DIRETORIA

**Artigo 14º** - A **ABEC RIO CLARO** será administrada por uma diretoria composta por 5 (cinco) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, assim



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



constituída: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro e Diretor Executivo de Competições.

§ 1º - A Diretoria poderá delegar a execução de trabalhos técnicos e administrativos a profissionais competentes que lhes darão a assessoria necessária.

§ 2º - A Associação poderá criar outros departamentos, nomeando seus diretores e comissões auxiliares.

**Artigo 15º - Compete à Diretoria:**

- a) Fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Resolver sobre admissão, readmissão, demissão, licenciamento e aplicação de penalidades aos sócios, obedecendo ao disposto neste Estatuto;
- c) Admitir, demitir e licenciar empregados;
- d) Promover arrecadação das mensalidades e todas as rendas da Associação, efetuando as despesas;
- e) Elaborar o planejamento das ações da **ABEC RIO CLARO**, bem como o relatório de sua execução acompanhado de demonstrativo contábil, a serem homologados pelo conselho fiscal, bem como dar transparência à gestão para garantir o controle social de seus associados e demais interessados;
- f) Reunir-se ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente;

**Artigo 16º -** Os membros dos órgãos administrativos, não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da Associação, na prática do ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude da infração da lei ou normas deste Estatuto.

**Parágrafo Único -** A responsabilidade de que trata este artigo, se for feita ação processual, prescreve em 01 (um) ano, contados na data da aprovação das contas e balanços, pelo Conselho Fiscal, relativos ao exercício em que findou o mandato.

**Artigo 17º -** Ao presidente compete:

- a) Representar a **ABEC RIO CLARO** ativa e passivamente perante a administração pública em qualquer juízo;
- b) Convocar e presidir as sessões dos órgãos da ABEC RIO CLARO, exceto as do Conselho Fiscal;
- c) Assinar documentação contábil juntamente com o Tesoureiro e as atas e demais papéis da ABEC RIO CLARO com o secretário;
- d) Praticar todos os demais atos inerentes ao cargo, desde que não contrarie o presente Estatuto;
- e) Criar departamentos esportivos, sociais e recreativos, nomear seus diretores e comissões auxiliares;

**Artigo 18º -** Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Presidente nos serviços de rotina e substituí-lo em seus impedimentos.

**Artigo 19º -** Compete ao Secretário Geral:

- a) Dirigir o expediente da secretaria da Associação;
- b) Lavrar e subscrever as atas da Diretoria,



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



- c) Assinar os expedientes e cartões de identidade dos sócios.

## **Artigo 20º** - Compete ao Tesoureiro:

- Responder pelo movimento da tesouraria;
- Manter sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores em espécie, pertencentes da Associação;
- Passar recibos das importâncias recebidas;
- Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e demais documentos que impliquem responsabilidade financeira da Associação;
- Depositar em nome da Associação, em estabelecimentos bancários indicados pela Diretoria, as importâncias recebidas, ficando a quantia de 01 salário mínimo vigente no caixa;
- Providenciar a cobrança de mensalidade dos sócios, advertindo aqueles em atraso;
- Efetuar despesas previamente autorizadas pela Diretoria;
- Comunicar à Diretoria, o nome de sócios em atraso com sua mensalidade;
- Providenciar arrecadação da receita da associação efetuando as despesas nos termos da letra "g" acima.

## **Artigo 21º** - Compete ao Diretor Executivo de Competições:

- Planejar calendário anual de competições e eventos esportivos e culturais;
- Propor e organizar competições e eventos esportivos e culturais;

## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22º** - A **ABEC RIO CLARO** terá um Conselho Fiscal com mandato de 4 (quatro) anos, composta de 3 (três) membros efetivos e de 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto, que tomará decisões colegiadamente e autônoma em relação à diretoria e aos associados em geral.

**Parágrafo Único** – Assumindo o suplente, deverá ser convocada a assembleia geral para eleição do novo suplente.

## **Artigo 23º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- Escolher um presidente dentre seus membros;
- Examinar atos da diretoria, inclusive os que dizem respeito à vida econômica-financeira da ABEC RIO CLARO, emitindo o competente parecer a ser votado pela Assembleia Geral;
- Reunir-se por convocação do Presidente e sempre que seus membros julgarem necessário.

## **CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES, PERDA DE MANDATO E SUBSTITUIÇÕES**

**Artigo 24º** - As eleições para a Diretoria e para o Conselho Fiscal serão através de votação secreta. Todos os associados para votarem e serem votados deverão ter no mínimo um ano de participação na **ABEC RIO CLARO**, estar rigorosamente quites com a sociedade e preencher os requisitos do presente estatuto.

**Artigo 25º** - As chapas que concorrerem às eleições de que trata o artigo anterior deverão ser apresentadas à Diretoria até 10 (dez) dias antes da data prevista para primeira chamada em Assembleia Geral convocada para esse fim, em composição única.



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



**Artigo 26º** - O associado da **ABEC RIO CLARO**, investido no cargo de administração, perderá seu mandato nos casos seguintes:

- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- grave violação deste Estatuto, a critério da Diretoria, com recursos a instância superior.

## CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

**Artigo 27º** - Constituem patrimônio da **ABEC RIO CLARO** os bens e valores adquiridos e os frutos por ele produzidos, bem como rendas eventuais.

## CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 28º** - Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação de preceitos contidos neste Estatuto e na legislação vigente.

**Artigo 29º** - A **ABEC RIO CLARO** somente poderá ser dissolvida por determinação judicial, por força de lei superveniente ou pela Assembléia Geral, quando julgar que a mesma não estiver mais cumprindo suas finalidades institucionais.

**Parágrafo Único** – Dissolvida a Associação, após liquidação do passivo, o ativo será destinado à Associações Beneficentes.

**Artigo 30º** - Toda e qualquer divulgação relativa aos instrumentos de controle social, transparência na gestão de movimentação de recursos financeiros e de fiscalização interna, será publicada no sítio eletrônico da entidade.

**Artigo 31º** - Os casos omissos serão dissolvidos pela Diretoria ad referendum do Conselho Fiscal e da Assembléia, segundo suas competências expressas neste Estatuto.

**Artigo 32º** - O presente Estatuto vigorará a partir da sua aprovação em assembléia e poderá ser alterado ou modificado em qualquer época por deliberação da maioria dos associados quites presentes a Assembléia Geral.

**§ 1º** - Aprovada a proposta, reformando o Estatuto, será o mesmo encaminhado às autoridades competentes para a homologação.

APROVADO EM CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Rio Claro, 02 de Dezembro de 2014

Natália Varela González  
Presidente

FIRMA

Jesus Varela González  
OAB/SP: 139197

FIRMA

RECONHECIMENTO NO VERSO



**TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS**  
 RUA B, Nº 621/623 - RIO CLARO - SP - CEP: 13600-050  
 FONE: (19) 3524-2441 - FAX: (19) 3533-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, em documento SEM valor econômico, por semelhança  
 firma(s) de: NATALIA VARELA GONZALEZ(92475), JESUS VARELA  
 GONZALEZ(7586). Dou fé.

RIO CLARO - SP, 09/12/2014.

Em Teste da verdade  
 SINDNE DOS REIS CORREIA

Insc. Reg. Sec.: 4857495050480952495448535251

VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

R\$ 9,00.

**ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO**  
 À Central de Sinal Público Consulte  
[www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)



**Simone dos Reis Correia**  
 Escrevente Autorizada  
 RG: 46.690.373-x  
 CPF: 356.916.318-02



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Data: 02 de Dezembro de 2014 – 20:00h

NOME	RG
JOÃO PAULO W. R. MARANGONI	44.026.054-1
NATÁLIA VARELA GONZALEZ	43.850.347-8
RAMON VARELA GONZALEZ	43.850.543-8
THIAGO HOHNE	30.127.591-9
LUIS GONZAGA DE A. CAMPOS NETO	30.025.266-3
JESUS VARELA GONZALEZ	5.360.994
WALTER HOHNE JUNIOR	29.928.920-5
ÉRICA WEHMUTH RAGONHA	8.432.144
ANTONIEL PAULO DA SILVA	46.998.960-9
WESLEN DA SILA OLIVEIRA	15.662.564
RICARDO LUIZ PICCOLI	34.060.516-2
ADALBERTO IRINEU BORGES	5.970.547
MICHEL STUDACH KAID	22.943.288-8
MAGALI CRISTINA PONTES CEQUINNE	35.393.699-6
EDUARDO ROBERTO CEQUINNE	27.311.421-9
PAULINO LONGO DE MELLO	21.990.213-6
JOSÉ LUIZ PIMENTEL	6.934.932
WALTER HOHNE	5.885.212
MARIA FERNANDA DE A. CAMPOS	30.936.149-7
LILIAN ALVES	32.572.520-2
DANILAS FERREIRA DA SILVA	3738280
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	43.196.091-4
MARIO ALEM NETO	43.825.005-9

**NATALIA VARELA GONZÁLEZ**  
Presidente



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL

### ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO (ABEC RIO CLARO)

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) aprovação do novo Estatuto, II) Eleição do Conselho Fiscal, e III) Eleição da Diretoria, que se realizará no dia 02 de Dezembro de 2014, às 19:30 horas, em primeira convocação, e às 20:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 28 de Novembro de 2014

NATALIA VARELA GONZALEZ

**Presidente**



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

**Denominação:** ABEC RIO CLARO – Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro

**Fundação:** 06 de Dezembro de 2010.

**Sede:** Rua 30, nº 97 – Bloco 6 – Apto 32, bairro Jardim Paulista, Rio Claro - SP.

**Duração:** Prazo indeterminado

**Finalidade:** Difundir a prática dos esportes, cultura e lazer, Filiar-se às Ligas, Federações, Confederações e Associações, nacionais e internacionais. Integração social, Cultural e Esportiva e recreação.

**Dos associados:** Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade.

**Representação:** Será representada em juízo ou fora dele, pelo seu presidente;

**Administração:** Por uma diretoria eleita a cada 4 (quatro) anos, composta por: **Presidente Sra. Natália Varela González; Vice-Presidente Sr. Adalberto Irineu Borges; Secretário Geral Sr. Eduardo Roberto Cequinne; Tesoureiro Sr. Mario Alem Neto; e Diretor Executivo de Competições Sr. Ricardo Luiz Piccoli;**

**Dissolução:** A dissolução da sociedade somente poderá ocorrer com a aprovação e resolução da Assembléia Geral, com a presença mínima de 2/3 dos associados.

**Destinação do Patrimônio:** Dissolvida a Associação, após liquidação do passivo, o ativo será destinado à Associações Beneficentes.

**Reforma do Estatuto:** Poderá ser alterado ou modificado em qualquer época por deliberação da maioria dos sócios quites e presentes na Assembléia Geral.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES  
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



Ilustríssimo Senhor

Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de  
Rio Claro – SP

NATALIA VARELA GONZALEZ, brasileira, casada, educadora física, RG. 43.850.347-8, CPF. 322.967.158-93, residente à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro – SP, abaixo assinado, Presidente da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro, vem por meio deste requerer à Vossa Senhoria a alteração do Estatuto e Registro da Ata da Eleição da Diretoria da referida Associação, para que, seguem anexos os documentos necessários.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Rio Claro, 03 de Dezembro de 2014

NATALIA VARELA GONZALEZ

Presidente – RG: 43.850.347-8



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA POSSE DA DIRETORIA E POSSE DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Aos quinze dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze, reuniram-se à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Rio Claro-SP, às vinte horas, em segunda convocação, os associados com o objetivo de: I) Posse do Conselho Fiscal eleito em 02 de Dezembro de 2014; e II) Posse da Diretoria eleita em 02 de Dezembro de 2014. Com a ausência do Secretário Geral, foi escolhido por votação o Sr. Ramon Varela González, membro associado, para secretariar os trabalhos a seguir desenvolvidos conforme ordem do dia constada no Edital de Convocação. A Sra. Presidente, Natália Varela González, declarou aberta a sessão e, neste ato, empossou para cumprir o mandato de 4 anos, que se inicia nesta data, a diretoria e o conselho fiscal assim constituídos:

### DIRETORIA:

**Presidente** – Sra. **Natalia Varela Gonzalez**, brasileira, casada, educadora física, RG 43.850.347-8, CPF 322.967.158-93, residente à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP;

**Vice-Presidente** – Sr. **Adalberto Irineu Borges**, brasileiro, casado, empresário, RG 5.970.547, CPF 056.474.878-15, residente na Fazenda São José, s/n, Ajapi/SP;

**Secretário Geral** – Sr. **Eduardo Roberto Cequinne**, brasileiro, casado, empresário, RG 27.311.421-9, CPF 188.126.428-96, residente à Rua 20, nº 2100, Bairro Jardim São Paulo, Rio Claro-SP;

**Tesoureiro** – Sr. **Mario Alem Neto**, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 43.825.005-9, CPF 216.055.938-50, residente à Rua 5-A, nº 674, Vila Alemã, Rio Claro-SP,

**Diretor Executivo de Competições** – Sr. **Ricardo Luiz Piccoli**, brasileiro, casado, comerciante e atleta, RG: 34.060.516-2, CPF 295.895.748-90, residente à Av. Saburo Akamine, nº 389, Jardim São Paulo, Rio Claro-SP.

### CONSELHO FISCAL:

1) Sr. **Paulino Longo de Mello**, brasileiro, casado, comerciante, RG 21.990.213-6, CPF 287.593.778-28, residente à Av. 42-A, nº 1033, Vila Nova – Rio Claro-SP, eleito o presidente do Conselho Fiscal;

2) Sr. **Michel Studach Kaid**, brasileiro, casado, publicitário, RG 22.943.288-8, CPF 280.264.168-99, residente à Rua Pedro Anderson, nº 484, Taquaral – Campinas-SP;

3) Sr. **José Luiz Pimentel**, brasileiro, casado, aposentado, RG 6.934.932, CPF 717.451.578-91, residente à Rua 2-A, nº 754, Vila Aparecida – Rio Claro-SP,

**Suplente:** Sra. **Magali Cristina Pontes Cequinne**, brasileira, casada, empresária, RG 35.393.699-6, CPF 296.706.948-50, residente à Rua 20, nº 2100, Jardim São Paulo – Rio Claro-SP.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente Reeleito e Secretário da Assembleia Geral.

Presidente Reeleito da Associação  
Natália Varela González

FIRMA

Secretário da Assembleia Geral  
Ramon Varela Gonzalez

RECONHECIMENTO NO VERSO



**1 Registro Civ. de Pessoas Jur. da Comarca de Rio Claro-SP**

Rua 7, n. 641, Centro, Rio Claro, Fone: (19)3534-6693

Geraldo Felício-Oficial [www.1registrorioclaro.com.br](http://www.1registrorioclaro.com.br)

**Certifico**, e dou fe que o presente Instrumento foi preparado sob o n. **891 - PJ**, em **16/03/2015**, e devidamente averbado em **16/03/2015**, sob n.**AV.3**, nos autos do registro **165, Livro "A"** desta serventia. Rio Claro, **16/03/2015**.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 62,35.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Luis Fernando Serra Reina  
Escrevente Autorizado  
1º CRI/TD/PJ - Rio Claro (SP)

Reconheço este documento SEM VALOR ECONOMICO, por semelhança a(s)  
firma(s) de **BARBARA DANTAS MARCUCCI** (19.04.95). Dou fe.  
em **RIO CLARO - SP**, em **16/03/2015**.  
do Tabelião **BARBARA DANTAS MARCUCCI**  
igo Seg.: 47.904.751-04847-349520956/953  
VALIDO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICIDADE

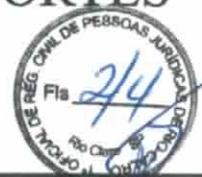
ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO  
À Central de Sinal Público Consulte  
[www.censec.org.br](http://www.censec.org.br)

Barbara Dantas Marcucci  
Escrevente Autorizada  
RG nº 47 913 607-5-SSP-SP  
CPF nº 47 913 607-5-SSP-SP  
R\$ 4,75.  
2º TABELIÃO  
Rio Claro  
0869AA162317  
Centro



# ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



## LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO

Data: 15 de Janeiro de 2015 – 20:00h

NOME	RG
JOÃO PAULO W. R. MARANGONI	44.026.054-1
NATÁLIA VARELA GONZALEZ	43.850.347-8
RAMON VARELA GONZALEZ	43.850.543-8
THIAGO HOHNE	30.127.591-9
LUIS GONZAGA DE A. CAMPOS NETO	30.025.266-3
JESUS VARELA GONZALEZ	5.360.994
WALTER HOHNE JUNIOR	29.928.920-5
ÉRICA WEHMUTH RAGONHA	8.432.144
ANTONIEL PAULO DA SILVA	46.998.960-9
WESLEN DA SILA OLIVEIRA	15.662.564
RICARDO LUIZ PICCOLI	34.060.516-2
ADALBERTO IRINEU BORGES	5.970.547
MICHEL STUDACH KAID	22.943.288-8
MAGALI CRISTINA PONTES CEQUINNE	35.393.699-6
EDUARDO ROBERTO CEQUINNE	27.311.421-9
PAULINO LONGO DE MELLO	21.990.213-6
JOSÉ LUIZ PIMENTEL	6.934.932
WALTER HOHNE	5.885.212
MARIA FERNANDA DE A. CAMPOS	30.936.149-7
LILIAN ALVES	32.572.520-2
DANILAS FERREIRA DA SILVA	3738280
LUCAS RODRIGUES DA SILVA	43.196.091-4
MARIO ALEM NETO	43.825.005-9

**NATALIA VARELA GONZÁLEZ**  
Presidente



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES  
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES E CULTURA DE RIO CLARO  
(ABEC RIO CLARO)

Pelo Presente Edital, ficam convocados os associados da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro (ABEC) para: I) posse da diretoria, II) posse do Conselho Fiscal, eleitos em 02 de Dezembro de 2014, que se realizará no dia 15 de Janeiro de 2015, às 19:30 horas, em primeira convocação, e às 20:00 horas em segunda convocação, à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro-SP.

Rio Claro, 11 de Janeiro de 2015

NATALIA VARELA GONZALEZ

**Presidente**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ESPORTES  
E CULTURA DE RIO CLARO

CNPJ: 13.040.368/0001-25



Ilustríssimo Senhor

Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de  
Rio Claro – SP

NATALIA VARELA GONZALEZ, brasileira, casada, educadora física, RG. 43.850.347-8, CPF. 322.967.158-93, residente à Rua 30, nº 97, Bloco 6, Apto 32, Jardim Paulista, Rio Claro – SP, abaixo assinado, Presidente da Associação Beneficente de Esportes e Cultura de Rio Claro, vem por meio deste requerer à Vossa Senhoria o Registro da Ata da Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da referida Associação, para que, seguem anexos os documentos necessários.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Rio Claro, 19 de Janeiro de 2015

NATALIA VARELA GONZALEZ

Presidente – RG: 43.850.347-8